

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL

## Nº 211, DE 28 DE MAIO DE 2009

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 91, incisos XXI e XXIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da Portaria PGT nº 144, de 13 de abril de 2009, considerando:

a) A missão constitucional do Ministério Público do Trabalho defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis;

b) A necessidade de o Ministério Público do Trabalho, dentre os objetivos fixados em seu Planejamento Estratégico, atuar em defesa da liberdade sindical e buscar a pacificação dos conflitos coletivos de trabalho, devendo, para tanto, promover atividades extrajudiciais e judiciais para garantir a democracia sindical, combater os atos antissindicais, assegurar o direito de greve, atuar como mediador ou árbitro nos conflitos coletivos de trabalho, incentivar a negociação coletiva como forma de melhoria das condições sociais dos trabalhadores; e

c) A necessidade de se conjugar esforços para harmonizar a ação desenvolvida no âmbito do Ministério Público

do Trabalho, visando o tratamento uniforme e coordenado de tais matérias pela Instituição, resolve:

I - Criar, no Ministério Público do Trabalho, a **COORDENADORIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL - CONALIS**.

II - Designar o Procurador Regional do Trabalho, Doutor **RICARDO JOSÉ MACEDO DE BRITTO PEREIRA**, da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, para coordenar a Coordenadoria Nacional de Liberdade Sindical.

III - Designar o Procurador do Trabalho, Doutor **OMAR AFIF**, da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, para Vice-Coordenador da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical;

IV - Estabelecer o prazo de 60 dias, para que a referida Coordenadoria elabore o respectivo Regimento Interno;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.